譯本

TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Ng Kuok Cheong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, cabe-me apresentar a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, no dia 24 de Maio de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 622/E442/VI/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa, datado de 3 de Junho de 2021, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 4 de Junho de 2021:

O Governo da RAEM tem vindo a sublinhar que os trabalhadores dos serviços públicos devem adoptar uma atitude imparcial e desempenhar fielmente, nos termos legais, as funções que lhes competem.

O Regime de responsabilização em vigor comporta vários níveis, e acresce que quando no âmbito das atribuições do serviço, o pessoal de direcção não coadjuvar, com lealdade, o Governo na definição e elaboração das políticas, assim como na organização e liderança do seu serviço, por forma a assegurar a sua execução, em permanente colaboração com a tutela, pondo em causa as políticas que já foram adoptadas ou a sua execução, poderá ser alvo de censura e até de exoneração do cargo sem direito a compensação; se em prol de prossecução dos interesses pessoais, os dirigentes e chefias infringirem a legislação, abusarem do poder, agirem por omissão ou por acto indiscriminadamente, serão sujeitos à responsabilização legal ou disciplinar.

A responsabilização e o apuramento de responsabilidade devem ser conduzidos, nos termos legais, em função da natureza do acto e do grau do prejuízo causado à Região Administrativa Especial ou à sociedade.

DAL Ref.: P:\dt\traducao\P\AI_Int\2021\PAI_Int_050.docx
行政公職局 格式六
SAFP – Modelo 6
100% 環保再造紙 • Papel reciclado
A-4 規格印件 2015年2月
Formato A-4 Imp. Fev. 2015

Todavia, os casos expostos no Relatório do CCAC demonstram que o Governo da RAEM lida seriamente com os trabalhadores dos serviços públicos que cometem infracção disciplinar, e procede, nomeadamente, à instauração de processo disciplinar contra os trabalhadores envolvidos, nos termos do regime disciplinar, ou encaminha os casos para os órgãos judiciais para que seja apurada a responsabilização, em conformidade com os procedimentos judiciais.

No intuito de implementar mais efectivamente o Regime de responsabilização, o Governo da RAEM pretende definir as competências e responsabilidades, começando por aperfeiçoar o regime de delegação de competências, e irá apresentar, após o estudo aprofundado que já está em curso, um plano viável de elaboração dum regime disciplinar próprio que seja aplicável aos dirigentes e chefias, partindo, nomeadamente, do aperfeiçoamento das disposições sobre crimes funcionais previstas no Código Penal.

11 de Junho de 2021

O Director dos SAFP,

Kou Peng Kuan

Tradutor: Lúcio da Glória
Letrada: Maria Manuel Ferreira